

Processo: **4888/2024** Trâmite: **20** Situação: **Encaminhado**

Impresso por: 00918913101 - ANNA PAULA PELIZER

Impresso em: 27/05/2024 20:27

Processo: **4888/2024**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE - MARCOS PIANGERS**

Trata-se de procedimento iniciado pela Escola Superior da Defensoria Pública em que encaminha pedido para contratação do jornalista Marcos Piangers como palestrante no evento em comemoração ao dia do Defensor e Defensora Pública, a ser realizado em maio de 2024, cujo tema da palestra é “Protagonismo e Felicidade – A mudança que você faz no mundo”.

No dia 17 de maio de 2024, ocorrerá a culminação destas festividades, como encontro anual de defensores e defensoras públicas de Mato Grosso. Este encontro, em situações típicas, já seria de suma importância para a reprodução e alinhamento da cultura organizacional e o estabelecimento dos rumos da instituição.

Dado o contexto anterior, este encontro traz consigo um peso ainda maior. Em todos os anos, é tradição levar ao encontro uma palestra ou formação que agregue neste processo de construção organizacional, em especial para se aproveitar a oportunidade de se ter e no mesmo espaço todos os membros reunidos.

Neste ano, para suprir a demanda de uma palestra formativa e que auxilie neste objetivo de construção da cultura organizacional, vislumbra-se como solução adequada a contratação da palestra com tema “Protagonismo e Felicidade – A mudança que você faz no mundo”.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos, DFD (Documento de Formalização de Demanda), proposta, vantajosidade, certidões, TR, parecer jurídico e nota de empenho.

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação.

Posto isso e considerando as providências já adotadas no procedimento da contratação, **DETERMINO:**

ACOLHO o parecer jurídico nº 062/2024/AJU.

APROVO o Termo de Referência.

AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea “F”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 062/2024/AJU, do palestrante Marcos Piangers com o tema “PROTAGONISMO E FELICIDADE A MUDANÇA QUE VOCÊ FAZ NO MUNDO”, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ENCAMINHO os autos a **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- **CIÊNCIA** aos interessados;
- Publicidades nos sistemas: COPLAN, APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;
- **NOMEIO** como fiscal o Servidor **GABRIEL MENDES DE SÁ MENEZES**;
- **EMISSION** da ordem de serviço conforme determinação do fiscal;
- Ciência aos interessados;

- Deixo de formalizar o termo do contrato devendo operar como instrumento contratual a Nota de Empenho emitida, nos termos dos artigos 72 e 95 da Lei nº 14.133/2021^[1].

Por fim, informo que a **RATIFICAÇÃO Nº 12/2024** segue anexa.

Cuiabá, 24 de abril de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.